



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando dar atendimento aos pedidos de impugnação, considerando ainda o atendimento a legislação específica relacionada ao objeto, e também propiciar a participação de maior numero de interessados possíveis, faz-se as seguintes retificações no referido edital:

ESTÁ EXCLUÍDA A EXIGÊNCIA contida no subitem 5.1.16 – Certidão atualizada de registro dos softwares no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

O subitem 5.1.18 passa a ter a seguinte redação:

5.1.18 – Comprovação da licitante, de possuir em seu quadro técnico profissional(is) vinculado(s) à mesma com formação “**de informática/tecnologia em software e afins**” condizente com os serviços a serem executados para atender ao a objeto desta licitação.

As comprovações dos profissionais exigidos deverão ser feitas através da apresentação de cópias da CTPS ou, contrato social caso os Responsáveis Técnicos sejam proprietários da empresa ou contrato de prestação de serviços.

Anexo I

O Item 6.3 , do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

6.3 Manutenção Personalizada

Esta modalidade consistirá em adaptações técnicas de programas com a finalidade de ajustar o Sistema às necessidades específicas da Prefeitura, onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas ou ainda, alterações na estrutura de arquivos do Sistema, sem custo adicional.

A Contratada somente atenderá solicitações de Manutenção Personalizada, encaminhada através do Departamento de Informática, formalizada via fax, correspondência ou e-mail, sendo descritiva de forma a definir o escopo do serviço pretendido.

O Item 11, do Anexo I, contará com as seguintes alterações:

No quesito: Integração com o Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por não ser permitido a integração pelo próprio TCE/PR, a exigência de integração está substituída por “ Geração de relatórios que atendam as demandas do TCE/PR).

No quesito: Integração com cadastros do Cartão Nacional de Saúde e outros sistemas: Consistir procedimento no momento da relação quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

sexo, faixa etária, atividade profissional, nível hierárquico da unidade de saúde... **ESTÁ EXCLUÍDA A EXIGÊNCIA (nível hierárquico da unidade da saúde) .**

Nos quesitos:

Possuir integração com os programas SINAVISA, VIGISOLO e VIGIATUA;

Possuir integração com o sistema de Apuração de uso de Imunobiológicos (SIAIU) do Ministério da saúde.

A exigência de integração está substituída por “ Geração de relatórios e informações para alimentar os Programas SINAVISA, VIGISOLO e VIGIATUA e SIAIU.

Os quesitos:

Integração com o sistema de Informações sobre Nascidos Vivos do Ministério da Saúde;

Integração com o sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde.

ESTÃO EXCLUÍDAS DO EDITAL ESTAS EXIGÊNCIAS.

Considerando as retificações acima, e dando atendimento a legislação, informa-se os novos prazos para recebimento e abertura dos envelopes:

A data final para a entrega das propostas do presente Edital, envelopes nº 01 “**Habilitação**” e nº 02 “**Proposta**”, será às 09:00h do dia **09/04/2012**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, no Setor de Licitações.

É a retificação.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2012.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL